TERMO DE REFERÊNCIA

Aquição de ROUPA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS URBANOS para o CBMSC Catanduvas.

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Órgão Demandante**: Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC
- **Setor Requisitante**: Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
- **Responsáveis pela Formalização da Demanda**: 2º Sgt BM Leno Claudinei Dal Bosco Carlesso

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Este processo tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de até 20 conjuntos de **Roupa de Proteção para Combate a Incêndios Urbanos** atendidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no item 4 deste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

Visando o fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), especialmente diante do incremento do efetivo operacional e da necessidade de garantir condições adequadas de segurança aos bombeiros militares, justifica-se a aquisição de roupas de combate a incêndio urbano. Esses equipamentos de proteção individual são essenciais para a atuação em ocorrências de incêndio estrutural, salvamentos e demais emergências, proporcionando proteção térmica, resistência mecânica e segurança compatíveis com os riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela corporação.

A escolha por este equipamento atende às seguintes necessidades operacionais:

1. **Proteção dos Combatentes:** As roupas de combate a incêndio urbano oferecem proteção contra calor, chamas, partículas aquecidas e demais agentes agressivos presentes nos cenários de emergência, reduzindo os riscos de lesões durante as operações.

2. **Aproximação Segura ao Foco do Incêndio:** O conjunto permite que os bombeiros realizem aproximações controladas às áreas de maior intensidade térmica, possibilitando ações mais eficazes de combate direto às chamas, busca e resgate de vítimas.

Pág. 01 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012003/2024 e o código 9B30HJQ7.

3. **Atendimento ao Incremento de Efetivo:** A aquisição garante que os novos integrantes da corporação recebam equipamentos de proteção individual próprios e adequados, assegurando condições seguras para o desempenho de suas funções operacionais.

4. **Melhoria da Eficiência Operacional:** Com equipamentos adequados e em conformidade com as exigências técnicas, as equipes podem atuar com maior segurança, mobilidade e desempenho, aumentando a efetividade das respostas às emergências.

5. **Conformidade Normativa e Segurança Ocupacional:** O fornecimento de roupas de combate a incêndio urbano atende às normas técnicas aplicáveis e às exigências de segurança do trabalho, contribuindo para a preservação da saúde e da integridade física dos profissionais da corporação.

Diante do exposto se mostra essencial a referida aquisição, para o fortalecimento da capacidade de resposta do CBMSC e para garantir maior proteção ao efetivo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer o seguinte equipamento:

Item	Código material	Descrição	Unidade	Quantidade
01	029513012	**Roupa de Proteção para Combate a Incêndios Urbanos**	Conjunto	20

4.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

A especificação técnica do objeto pretendido está contida em documento próprio anexo a este processo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pág. 02 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012003/2024 e o código 9B30HJQ7.

5.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

5.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

5.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

5.4 Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

5.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

5.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

5.7 Atender prontamente às solicitações da contratante.

5.8 Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

5.9 Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

5.11 Os bens deverão ser novos e entregues em condições de funcionamento. Ademais, não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de bens com componentes usados ou recondicionados e/ou que não atendam às especificações mínimas previstas, situação em que a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste edital.

Pág. 03 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012003/2024 e o código 9B30HJQ7.

5.12 As licitantes vencedoras deverão efetuar a Entrega Técnica sobre a operação dos equipamentos, em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento definitivo do bem, aos servidores indicados pelo Município.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

6.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

6.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

6.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

6.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na **Lei nº 14.133/2021**.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos devem ser entregues na sede do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, na sua Venceslau Brás nº2301, Bairro Cidade Jardim, Catanduvas/SC, no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos para a aquisição do Conjunto RPCIU (Roupa de aproximação e combate a incêndios urbanos), foi elaborada conforme **pesquisa de preços anexa**.

Foram coletados preços oriundos de contratações do mesmo item por outros órgãos públicos, com atas de registro de preços vigentes, bem como por pesquisa de preço direta com fornecedores.

Pág. 04 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012003/2024 e o código 9B30HJQ7.

Foram descartados os preços excessivamente discrepantes e considerado como preço final a **mediana** entre os preços considerados como válidos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
01	**Roupa de Proteção para Combate a Incêndios Urbanos**	Conjunto	20	R$ R$ 4.999,00	R$ 99.980,00
Total					R$ 99.980,00

10. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado, mediante apresentação de nota fiscal, após atestação pelo fiscal do contrato, acrescida das seguintes informações:

 a) indicação do número do contrato;

 b) indicação do objeto do contrato;

 c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

 d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

- Em caso de descumprimento parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar descontos proporcionais no pagamento.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa destinada ao atendimento desta licitação está prevista em dotação orçamentária própria, devidamente consignada no orçamento municipal para o exercício corrente. Os recursos serão viabilizados por meio de emendas impositivas destinadas pela Câmara de Vereadores, assegurando a disponibilidade financeira necessária para a aquisição do equipamento.

Pág. 05 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012003/2024 e o código 9B30HJQ7.

12. SANÇÕES E PENALIDADES

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor da Municipalidade, nomeado como fiscal do contrato. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

O descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de penalidades, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- Advertência.
- Multa proporcional ao prejuízo causado.
- Suspensão temporária de participação em licitações promovidas pela Prefeitura.
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- A fiscalização do contrato será realizada pelo Cabo BM Vagner Piccoli, designado como fiscal do contrato.
- A contratada deverá manter contato direto com a fiscalização para alinhamento das transmissões e resolução de eventuais problemas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os equipamentos devem ser fornecidos de acordo com as normas estabelecidas pela Administração Pública e em conformidade com a legislação vigente.
- A contratada não poderá repassar a terceiros a execução dos serviços sem prévia autorização da Prefeitura.
- Em caso de necessidade de alteração dos termos contratuais, será necessária a formalização por meio **de termo aditivo,** desde que dentro dos limites legais.

Pág. 06 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012003/2024 e o código 9B30HJQ7.

Catanduvas, 29 de junho de 2026.

CELESTINO CARMELITO TORTELLI VIERA:03582117944
Assinado de forma digital por CELESTINO CARMELITO TORTELLI VIERA:03582117944
Dados: 2026.07.21 15:11:52 -03'00'

2º Sgt BM Leno Claudinei Dal Bosco Carlesso
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC

Pág. 07 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012003/2024 e o código 9B30HJQ7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9B30HJQ7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LENO CLAUDINEI DAL BOSCO CARLESSO (CPF: 070.XXX.139-XX) em 17/07/2026 às 16:05:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2019 - 10:54:05 e válido até 05/06/2119 - 10:54:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAxMjAwM18xMjAwNF8yMDI0XzlCMzBISlE3 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00012003/2024** e o código **9B30HJQ7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.